



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, será realizado LEILÃO PÚBLICO de bens moveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município de Ibicaré/SC, do tipo maior lance e oferta.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1 O leilão ocorrerá na modalidade online e presencial, a modalidade online estará disponível 05 (cinco) dias antes da realização da sessão presencial com abertura dia 03/11/2023 às 10h30min, sendo que para essa possibilidade os arrematantes devem realizar cadastro em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a abertura do leilão presencial.
- 1.2 **O leilão presencial será dia 08 de novembro de 2023 com início às 10h30min, no endereço: Rua Dom Pedro II, nº 133, centro, Ibicaré- SC.** O leilão online estará disponível para lances a partir do dia 03/11/2023, às 10h30min e o fechamento do leilão será no dia 08/11/2023 simultaneamente com o leilão presencial.
- 1.3 O leilão ocorrerá na modalidade online, em plataforma do Leiloeiro designado **www.peterlongoleiloes.com.br**. Ocorrendo fato superveniente que impeça a realização deste Leilão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto do presente Edital a realização do **LEILÃO PÚBLICO de bens moveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município de Ibicaré/SC.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site **www.peterlongoleiloes.com.br**.
- 3.2. Só será (ão) considerado (s) o (s) lance (s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao (s) lote (s), sendo que as vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, com pagamento integral à vista, mais (+)5% (cinco por cento) do valor ao leiloeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



3.3. Os bens estão expostos para visitação pública nos dias 06 e 07 de novembro de 2023 no horário das 08h às 11h e 14h às 17h, através de agendamento a ser efetuado com Elcio Melere, através do e-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br ou telefone (49) 3538-0222

3.4. Considerando a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, determina que só poderão ser arrematados por empresa de desmontagem devidamente registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SC os veículos sem documentos ou em fim de vida útil.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - desmontagem: a atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final;
e

II - empresa de desmontagem: o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas nesta Lei.

Art. 3º A atividade de desmontagem somente poderá ser realizada por empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

4. DO PAGAMENTO

4.1. No ato da arrematação, o Leiloeiro emitirá a nota de arrematação em 03 (três) vias, sendo a primeira para o arrematante, a segunda para o Prefeitura e a terceira para o Leiloeiro.

4.2. O pagamento do bem arrematado será à vista após o leilão; atribuindo ao vencedor após o encerramento do leilão, a nota de arrematação.

4.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento via Chave Pix: **bfcca0cc-fcad-4369-ac49-6514363650c5**

4.4. Após as realizações dos pagamentos, o arrematante deverá encaminhar cópia dos comprovantes para a Prefeitura, Departamento Financeiro por e-mail: tesouraria@ibicare.sc.gov.br. Somente após o Setor confirmar os recebimentos dos valores pagos ao leiloeiro e da Prefeitura, o arrematante poderá retirar o bem.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS ARREMATANTES:

- 5.1.** Pessoa Física:
- a) RG (Cédula de identidade);



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- c) Comprovante de endereço

5.2. Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) No caso de empresa, Contrato Social;
- c) CPF e RG do responsável;
- d) Caso procurador, procuração com firma reconhecida pelo outorgante.

6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1. O Leiloeiro receberá 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado dos bens, a ser pago diretamente pelo arrematante do (s) bem (s), no ato da arrematação, em nome do leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Banco Bradesco; Pix 54 99162 3021 – Depósito ou Transferência Bancária; Banco Bradesco Prime 237 – Agência 3479-7 – Conta Corrente 0010554-6.

6.2. Deverá ser encaminhada o comprovante de pagamento da comissão do Leiloeiro para licitacoes@peterlongoileiros.com.br ou 047 - 98806.6951.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O prazo será de 10 (dez) dias úteis para retirada dos bens/lotes da área de alienação, contados a partir da confirmação do valor pago pelo arrematante. No ato de retirada, estará disponível ao arrematante a documentação (Certificado de Transferência do DETRAN - CRV) referente ao veículo leiloado, se for o caso.

7.2. Caso não aconteça a retirada dos bens/lotes pelo arrematante comprador no prazo estipulado implicará a declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sendo que os valores pagos, neste caso, não serão restituídos ao arrematante e não sendo de responsabilidade da Prefeitura quaisquer dados ao bem arrematado.

O transporte do bem será por conta do arrematante, em havendo necessidade de auxílio para içamento/acondicionamento o arrematante devera providenciar tais equipamentos

8. DAS PENALIDADES:

8.1. - Os arrematantes que não retirarem o (s) bem (s), a ele (s) adjudicado (s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, serão suspensos do direito de participar dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 8.666/93, artigo 90, seus incisos e parágrafos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.

9. DA RESPONSABILIDADE

9.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, nem o Leiloeiro, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.

9.2 NA MODALIDADE INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos no item 1.1.

9.3 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro.

9.4 Para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

9.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso quedas, falhas no sistema ou intempérie do tempo, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, caso isto aconteça o leilão presencial seguirá com a sua validade, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

9.6. Por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9.7. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

9.8. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.9. Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial a condução do Leilão.

10. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Ibicaré, após a concretização da alienação.

10.2. São de responsabilidade do arrematante as despesas com a retirada dos bens, transporte, desmontagens, caso necessário.

10.3. No que se referem aos bens arrematados, todas as despesas de taxas e impostos que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do (s) arrematante (s). Caso seja verificada a existência de multas anteriores à data da arrematação, essas serão pagas pelo município e, desta data em diante, será de responsabilidade do arrematante.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;

11.2. As fotos exibidas durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados.

11.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento do Edital e seus anexos, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia, isentando o Município de Rio Pardo e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

11.4. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com o Leiloeiro oficial, Sr. Giancarlo P.L. Menegotto, pelos telefones: 54/3028-5579 – 47-98806.6951 e pelo site: www.peterlongoleiloes.com.br.

11.5. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel. Os lanços serão ofertados para que os bens sejam entregues livre de quaisquer ônus, na forma originária, fazendo constar na ATA DE LEILÃO a transferência plena da propriedade, em atendimento ao art. 1.245 CCB, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que e o arrematante passe a dispor integralmente e livremente também da posse com imissão direta, uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive de débitos de IPTU.

Ibicaré, 06 de outubro de 2023.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



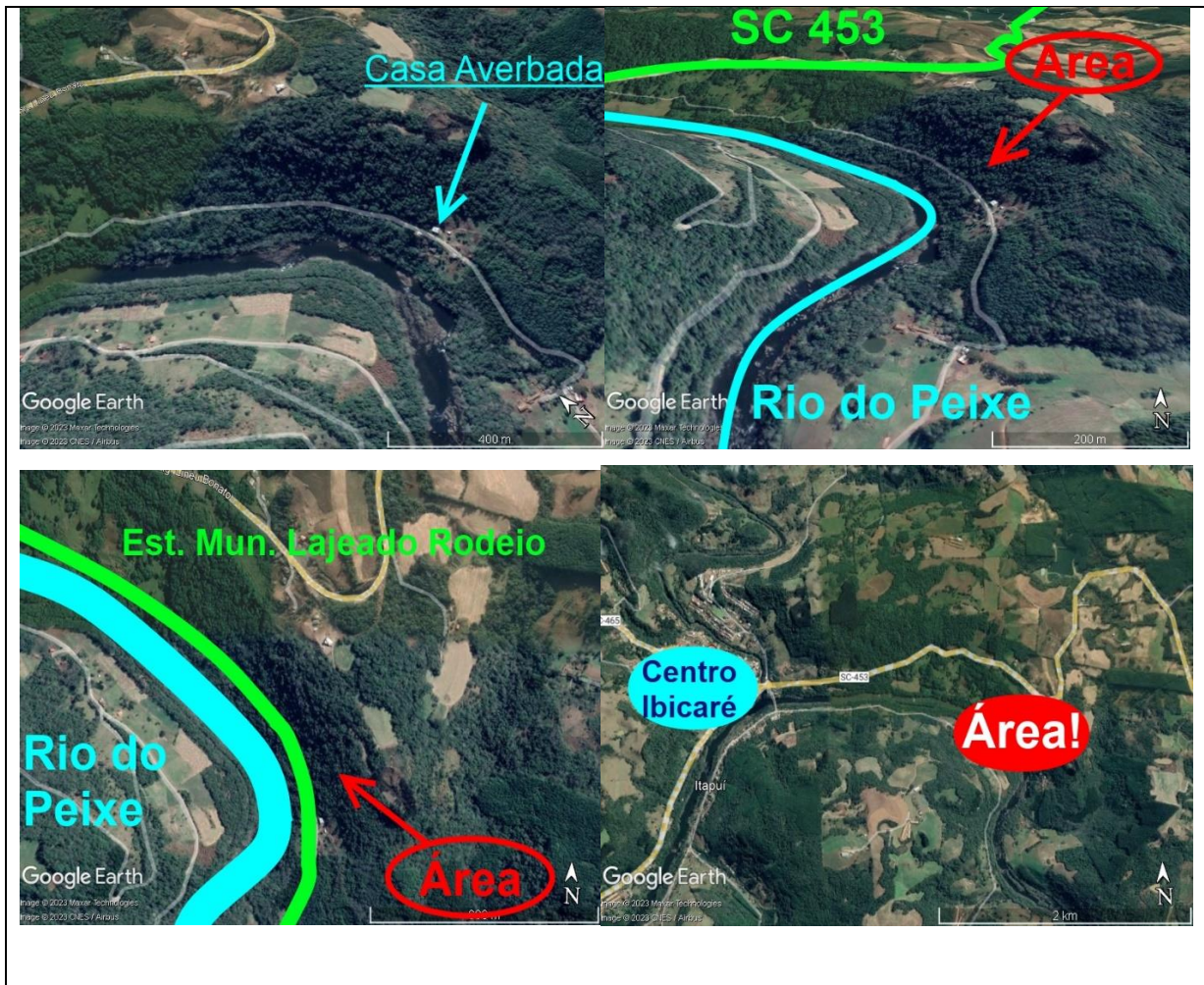
AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
IBICARÉ /SC

LOTE 1 - UM TERRENO RURAL, com área de 33.110,33m² (trinta e três mil, cento e dez metros e trinta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, denominado Sítio Municipal, localizado na Linha Lageado Rodeio, interior, Ibicaré (SC), INCRA nº 314.105.000.787-3 CCIR nº 12371494176, NIRF nº 7.709.827-7, sob a Matrícula nº 15.592.

Valor: R\$ 150.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LOTE 2- Trator, Marca FORD, Modelo 5030, ANO 1.996, CHASSI 260692

Número do Patrimônio: 0614

Valor: R\$ 20.000

Observação: Não está funcionando



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



LOTE 3- Carretão de Pneus Basculante (forrageiro), cap. 6ton., série 021, MARCA Freitas, MODELO MFME6T, ANO 2014,

Número do Patrimônio: 2438

Valor: R\$ 200,00

Observação: Sucata



LOTE 4- Micro Ônibus, cor prata, diesel, MARCA Volare, MODELO A80N, ANO 2002, PLACA MBW4846, RENAVAL 00786872934, CHASSI 93PB05B302C007939

Número do Patrimônio: 0580

Valor: R\$ 16.000,00

Observação: Funcionando



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



LOTE 5- MOTONIVELADORA, MARCA Scania, MODELO 135-S HWB, CHASSI D11RA1

Número do Patrimônio: 0608

Valor: R\$ 18.000,00

Observação: Problemas no freio



LOTE 6- Motoniveladora série: 130M, 1336, MARCA HWB, MODELO 5 HWB, CHASSI I30M1336



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



Número do Patrimônio: 0584

Valor: R\$ 20.000,00

Observação: Problemas no freio



LOTE 7- Kombi Escolar, cor branca, gasolina, MARCA Volkswagen, Kombi Escolar, ANO 2004, PLACA MCD4674, RENAVAL 00830091599, CHASSI 9BWGB07X14P007330

Número do Patrimônio: 0601

Valor: R\$ 5.800,00

Observação: Vazamento de óleo



LOTE 8- Retroescavadeira, MARCA CASE, MODELO 580H, ANO 1993, CHASSI NR JHF0006026

Número do Patrimônio: 0001

Valor: R\$ 16.000,00

Observação: Não está funcionando



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



LOTE 9- Caçamba Basculante com pistão frontal, MARCA FORD, MODELO 2629, ANO 2015

Valor: R\$ 400,00

Observação: Sucata



LOTE 10- Trator de Esteira, MARCA FIATALLIS, MODELO FD9, ANO 2.000, CHASSI D9B9T20914

Número do Patrimônio: 0610

Valor: R\$ 38.000,00

Observação: Motor novo, transmissão nova, trator funcionando



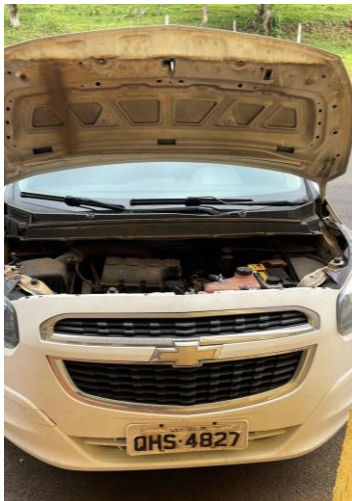
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



LOTE 11- Spin 1.8L MT LTZ, MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN, ANO 2016, PLACA QHS4827, RENAVAL 01097601681, CHASSI 9BGJC75E0GB188114

Valor: R\$ 18.000,00

Observação: Funcionando



LOTE 12- Grade Aradora 16 discos, azul, MARCA Piccin

Número do Patrimônio: 2456

Valor: R\$ 300,00

Observação: Funcionando, eixo estourado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



LOTE 13- Ensiladeira Pecu, MARCA Nogueira, MODELO Pecu 9004 II

Número do Patrimônio: 586

Valor: R\$ 800,00



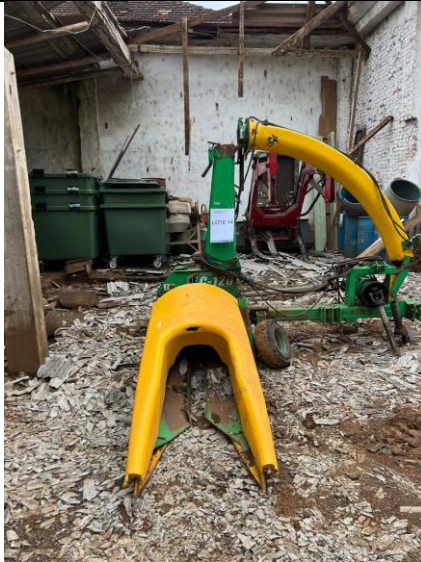
LOTE 14- Ensiladeira Acoplável, MARCA JF, MODELO C120, ANO 2017

Número do Patrimônio: 2799

Valor: R\$ 1.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



LOTE 15- Ensiladeira Acoplável, MARCA JF, MODELO C120, ANO 2017

Número do Patrimônio: 2800

Valor: R\$1.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



LOTE 16- Ensiladeira Acoplável, MARCA JF, MODELO C120, ANO 2017

Número do Patrimônio: 2801

Valor: R\$ 1.000,00



LOTE 17- Ensiladeira Pecu, geração 4, MARCA Nogueira, MODELO Pecu 9004

Número do Patrimônio: 2441

Valor: R\$ 1.000,00

Observação: Sucata





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



LOTE 18- Trator Massey Ferguson 4275, MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 4275, ANO 2014, CHASSI AAAT0003VD6021709 (**Dificuldade na identificação dos números e letras, pois está riscado**)

Número do Patrimônio: 2459

Valor: R\$ 30.000,00

Observação: Problema com a embreagem e com a tomada de força



LOTE 19 -SUCATA DE MÓVEIS, MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS

	DESCRIÇÃO	SETOR	PATRIMÔNIO
LOTE 19	11 cadeiras de rodas para uso adulto (com avarias)	Saúde	Não identificado
	01 cadeira de rodas infantil		
	01 cadeira de banho		
	01 comadre hospitalar plástica		
	01 Bebê conforto, marca Galzerano	Saúde	Não identificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



01 acento infantil com cintos (estilo bebê conforto)		
01 longarina azul com 4 lugares	Administração	Não identificado
06un. cadeiras estofadas cinza	Assistência Social	822, 823, 824, 825, 829 e 830
02un. cadeira preta c/ rodinhas	Administração	1404 e 1407
01 banqueta branca	Saúde	2155
02un. cadeira verde com rodinhas	Administração	926 e 939
01 cadeira azul com rodinhas	Administração	963
02 Macas pretas	Saúde	466, outra não identificada
Colchão para maca de ambulância	Saúde	Não identificado
Maca de ambulância	Saúde	Não identificado
Colchão piromidal	Saúde	Não identificado
Cadeira odontológica	Saúde	Não identificado
05un. purificador de água/bebedouro	Administração	1430, 2156, demais não identificados
02un. Filtro ótico	Administração	Não identificado
06un. carteiras escolares	Educação	Não identificado
103un. Carteiras escolares		
18un. cadeiras escolares com pé de ferro		
50un. cadeiras escolares com estofado verde		
128un. cadeiras escolares sem estofado		
03un. Arquivo morto	Administração	2202, 943 e demais não identificados
Armário Branco	Saúde	2089
Vibrador de pernas plataforma Embreex 615	Saúde	476
Aparelho de Academia Multifuncional	Saúde	972
Aparelho Nerodyn Ibramed	Saúde	Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



Aparelho Laser Carci	Saúde	Saúde
Tens Digital 04 canais TensMed IV - Carci	Saúde	Saúde
Fervif 995 Qaurk – Aparelho de Corrente Tens e Fes 4 Canais	Saúde	Saúde
17un. portas de madeira	Educação	Não identificado
100un. Janelas grandes	Educação	Não identificado
15un. Janelas pequenas	Educação	Não identificado
26un. persianas	Educação	Não identificado
Sucatas saúde (aparelho de pressão, lanterna, termômetro, oxímetro, parte nebulizador, eletro caltério, detector de batimentos fetais e outros)	Saúde	444, demais não identificados
Foco auxiliar em ferro branco com rodinhas 1 lâmpada regulagem de altura estek	Saúde	2115

Valor: 200,00



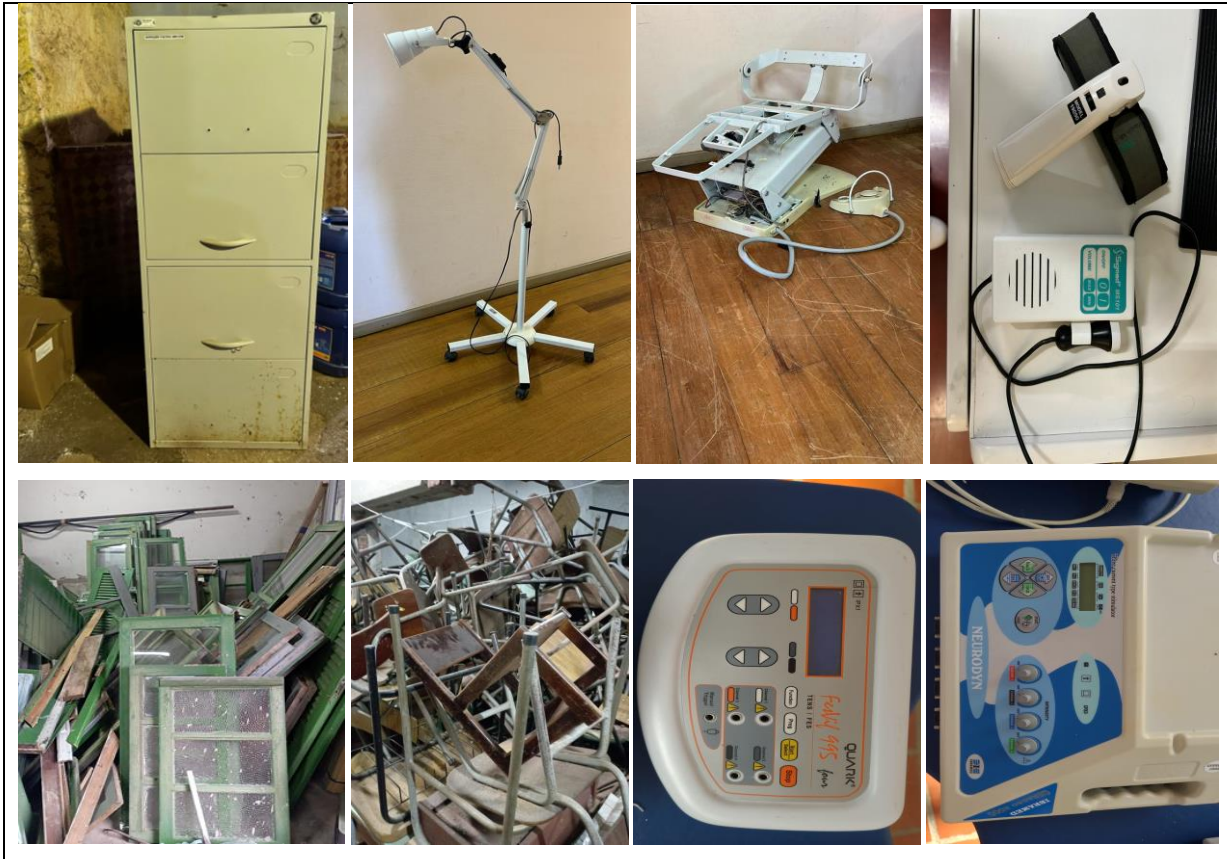


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



LOTE 20- SUCATA DE ELETRÔNICOS

LOTE 20	Máquina de Escrever	Administração	925, outra não identificada
	14un. Monitores	Administração	2183, 2257, 1370, demais não identificados
	12un. Gabinetes	Administração	2192,2210,2102,2185
	04un. estabilizadores	Administração	Não identificado
	07un. mouses	Administração	Não identificado
	10un. teclados	Administração	Não identificado
	04un. impressoras	Administração	Não identificado
	Rádio e toca discos 3 em 1	Administração	Não identificado
	01 Retroprojeter (antigo)		
	02un. Projetor Multimídia Linux	Educação	1606 e 1625
	Sucatas de fios	Administração	Não identificado
	03un TV	Educação	Não identificado
	Sucatas Eletrônicos (fontes, HD, DVD, Caixa de som, Switch, Placa de vídeo, seladora de embalagem, aquecedor e outros)	Administração	1321, demais não identificados
	03un. Ar Condicionado	Administração	2206, demais não identificados
	03un. estabilizadores	Administração	Não identificado
01un TV	Administração	Não identificado	
Valor: 300,00			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



LOTE 21- PNEUS DIVERSOS

Valor: R\$ 500,00

